

### Investigadoras responsáveis:

**Elsa Rocha** – Membro da Direcção da APSI, Pediatra.  
Contacto: Hospital Distrital de Faro - Rua Leão Penedo – 8000-386 Faro.  
[elsarocha@hdfaro.min-saude.pt](mailto:elsarocha@hdfaro.min-saude.pt)

**Helena Menezes** – Presidente da APSI.  
Contacto: Vila Berta 7 – R/c Esq. 1170-400 Lisboa.  
[hmenezes@apsi.org.pt](mailto:hmenezes@apsi.org.pt)

### Fundamento.

Os andarilhos são, isoladamente, os equipamentos de puericultura que mais acidentes graves provocam. Em Portugal, a frequência real de lesões que requerem admissão hospitalar não é conhecida, uma vez que a codificação ICD-9 das causas externas, usada para classificar as lesões acidentais nos registos hospitalares, não identifica especificamente as associadas a andarilhos.

Segundo os dados do EHLASS (Instituto do Consumidor 1998), em Portugal ocorrem anualmente cerca de 850 casos de acidentes com andarilhos, suficientemente graves para obrigar a recorrer a um serviço de urgência hospitalar. Somam-se a estes os casos em que a criança é levada a outros serviços de urgência, aos centros de saúde ou em que a criança é tratada no infantário ou em casa. As idades mais afectadas situam-se entre os 7 e os 15 meses. Cerca de metade dos casos correspondem a quedas em escadas e mais de 60% das crianças acidentadas sofreram traumatismos cranianos.

A mobilidade e velocidade excessiva das crianças enquanto utilizadoras de andarilhos tornam este produto muito perigoso, devendo ser desencorajada a sua utilização. O Canadá foi o primeiro país a legislar a proibição de venda de andarilhos, em Abril de 2004. Em Portugal não há qualquer estudo epidemiológico a nível nacional ou legislação nesse sentido.

### Objectivos.

Avaliação da frequência aproximada das lesões associadas a acidentes com andarilhos, em Portugal, o local da ocorrência e a parte do corpo mais afectada.

## **Método.**

Análise retrospectiva (de doze meses) dos casos de lesões associadas a acidentes com andarilhos em crianças com menos de 18 meses de idade, através de inquérito enviado pela UVP-SPP a todos os Pediatras pertencentes à sua lista de notificadores voluntários.

No mês de Maio de 2005, pede-se ao notificador do sistema UVP-SPP que tenha observado algum caso da entidade em estudo ao longo do ano 2004, ou que não tenha observado nenhum caso, que preencha o quadrado correspondente a “lesões associadas a acidentes com andarilhos” ou a “nada a notificar”, no cartão postal ou electrónico da UVP.

Se referir ter observado algum caso, solicita-se que preencha um breve inquérito, que possibilitará determinar a estimativa de incidência da ocorrência e a sua caracterização. Após o preenchimento, este inquérito deve ser enviado à UVP, ou por via electrónica ou no envelope timbrado, RSF, que seguirá com o inquérito. O inquérito está também disponível em PDF nas páginas electrónicas da UVP-SPP, devendo, se o notificador optar por esta via, escrever o seu número individual de notificador do sistema. Os investigadores procederão à validação dos casos, verificando os critérios de definição.

Este estudo não inclui qualquer dado de identificação das crianças acidentadas.

## **Definição de caso.**

“Acidente com andarilho”: acontecimento súbito, não intencional, com criança com menos de 18 meses de idade enquanto utilizadora de andarilho, que causou lesão corporal identificável com necessidade de recorrer a uma unidade de saúde (hospital, centro de saúde, consultório privado).

**Duração:** A duração prevista da vigilância é de 1 mês, Maio de 2005.

**Âmbito Geográfico:** Portugal Continental e Regiões Autónomas.

**Número previsto de casos/ano:** A manter-se os dados do EHLASS, estima-se a ocorrência de 850 casos por ano; no entanto, atendendo à natureza retrospectiva de estudo e aos resultados de estudo semelhante desenvolvido através da CPSP (*Canadian Paediatric Surveillance Program*), esperamos obter entre 100 e 120 respostas positivas.

**Nota 1:** O estudo é proposto pela APSI, como parte de um projecto mais amplo que conta também com a colaboração do ONSA (Observatório Nacional de Saúde).

**Nota 2:** Qualquer dúvida poderá ser esclarecida com os investigadores.

**Nota 3:** Os nomes de todos os colaboradores constarão nas divulgações do estudo.

**Referências:**

1. Injuries associated with baby walkers – Canadian Paediatric Surveillance Program – November 2002 – [www.cps.ca](http://www.cps.ca)
2. Sistema Europeu de Vigilância de Acidentes Domésticos e de Lazer – EHLASS – Instituto do Consumidor –1987-1999
3. Comunicado de imprensa “Andarilhos um perigo maior que imagina” – APSI / DECO 1998 – [www.apsi.org.pt](http://www.apsi.org.pt)